MATRÍCULA 211.456 | FICHA 001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de janeiro de 2020.

IMÓVEL: **APARTAMENTO nº 38 - Tipo "02"**, localizado no 3º andar, da **TORRE 03**, integrante do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL BEIJA-FLOR**", situado no Anel Viário Pedro Sabino de Brito, nº 43, no lugar denominado "Chácara Porto Velho", Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Santana de Parnaíba, Circunscrição Imobiliária da Comarca Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui área privativa total de 48,16m2; área de uso comum de 50,45m2 [já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem descoberta e indeterminada]; perfazendo a área real total de 98,61m2; correspondendo a fração ideal de 0,004894 ou 0,4894% terreno e nas demais coisas comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 01.64.35.0208.001.000 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS: **JOSÉ ANDREYS LIMA DA SILVA,** brasileiro, porteiro, RG. nº 55.294.890-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 050.091.904-60, e sua mulher **ARIANE MARIA DAS DORES DA SILVA**, brasileira, agente administrativa, RG. nº 50.093.915-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 050.160.844-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paissandu, nº 16, casa 03, Vila Nova, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTROS ANTERIORES: R.27, feito em 05/04/2017 e R.210, feito em 13/01/2020, na matrícula nº 23.513, e (**Instituição de Condomínio e Especificação Parcial, registrada sob o nº190, em 13/01/2020, na citada matrícula nº23.513**), tudo no Livro 02 de Registro Geral deste Registro de Imóveis. A convenção de condomínio está registrada sob nº**9.417**, no Livro 03 de Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, _____ Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763110ABERTM211456205

Av.01/211.456, em 13 de janeiro de 2020.
Procede-se esta averbação de transporte para constar que: **a)** à vista do **R.28, feito em 05/04/2017, na matrícula nº23.513**, deste Registro de Imóveis, pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2.009 e Lei nº 12.424 de 16/06/2.011, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 08 de março de 2.017, os proprietários, **JOSÉ ANDREYS LIMA DA SILVA,** e sua mulher **ARIANE MARIA DAS DORES DA SILVA**, já qualificados, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Barueri - SP
12057-6 - AC 690119
12057-6-685001-705000-1123

OFICIAL REGI
DOCUMENTOS
Carlos Frederi
Alameda Aragua

CNM: 120576.2.0211456-88

MATRÍCULA 211.456 FICHA 001 VERSO

Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida do valor de R$121.600,00 (com origem nos recursos do F.G.T.S.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price - TP, no valor inicial e total de R$793,67, estando inclusos na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 10/04/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais à taxa nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6973%. Do título constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para intimação dos devedores fiduciantes; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R$152.000,00; **b)** à vista do **R.182, feito em 04/10/2019, na matrícula nº23.513**, deste Registro de Imóveis, pela escritura lavrada em 01 de agosto de 2019, livro 077, páginas nºs 279/294; e, escritura de aditamento retificativo lavrada aos 23 de agosto de 2019, livro 078, páginas nºs 043/053, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, do Município e Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado, foi "**INSTITUÍDA UMA SERVIDÃO PERPÉTUA E GRATUÍTA**", sobre uma **"Faixa de Servidão Elétrica" com uma área de 1.347,40m2, do imóvel da matrícula nº23.513**, consubstanciada pelas vias de circulação internas, integrantes da área de propriedade e uso comum do empreendimento imobiliário denominado "**RESIDENCIAL BEIJA-FLOR**", em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Bairro Sítio Tamboré, Torre II, do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.695.227/0001-93, pela qual foi concedido, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel da outorgante, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros para prestação de serviços inerentes a sua atividade. Do título e do registro constam demais cláusulas, condições e a descrição pormenorizada da servidão.

O Escrevente Autorizado, _____ Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763G1000AV1M21145620V

Av.02/211.456, em 13 de janeiro de 2020.
A presente matrícula foi aberta nos termos do Requerimento firmado em Mogi das Cruzes, neste Estado, em 28 de novembro de 2019 e a vista do Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio com Atribuição, firmado no Município de Mogi das Cruzes, deste Estado, aos 28 de outubro de 2.019, conforme o disposto no item 53.1, Subseção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

(Continua na ficha 002)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RO DE IMÓVEIS TÍTULOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Coelho Nogueira - Oficial
, 190 - Alphaville - Barueri - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA 211.456 | FICHA 002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de janeiro de 2020.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 479.619

Rolo 7.857

Selo Digital nº 1205763G1100AV2M21145620S

Av.03/211.456, em 26 de abril de 2024. (Prenotação nº 579.446 de 17/10/2023)
Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de **03/11/2023**, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 8.935/94.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV3M21145624P

Av.04/211.456, em 26 de abril de 2024. (Prenotação nº 579.446 de 17/10/2023)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos 23 de fevereiro de 2024, e Certidão nº.012/2024, datada de 11 de abril de 2024, expedida pela Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 01.64.35.0208.003.038.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV4M21145624A

Av.05/211.456, em 26 de abril de 2024. (Prenotação nº 579.446 de 17/10/2023)
Pelo requerimento mencionado na Av.04 desta, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e com as certidões datadas de 28 de novembro de 2023, expedidas nos autos de intimações protocoladas sob o nº 579.446, que noticiam que os devedores fiduciantes do instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP
12057-6 - AC 690120
12057-6-685001-705000-1123
FSC

CNM 120576.2.0211456-88

MATRÍCULA 211.456 | FICHA 002 VERSO

07/07/2.009 e Lei nº 12.424 de 16/06/2.011, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 08 de março de 2.017, mencionado no R.28, feito em 05/04/2017 na matrícula nº 23.513, mencionado na alínea "a" da Av.01 desta, **JOSÉ ANDREYS LIMA DA SILVA**, e sua mulher **ARIANE MARIA DAS DORES DA SILVA**, embora devidamente intimados, não purgaram a mora, documentos esses extraídos do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ONR – Operador Nacional do Sistema de Registros Eletrônico de Imóveis, no protocolo online ARISP nº IN01062326C, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, E registrada sob o NIRE nº 53500000381, na JUCIS-DF - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e NIRE nº 35500000381 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Foi atribuído a consolidação o valor de R$157.841,56 (Protocolo Pec nº 0000100576).

O Escrevente Autorizado, _____ *Robson de Castro*

Protocolo microfilme nº 579.446 Escrevente Autorizado Rolo 8.906

Selo Digital nº 120576331000AV5M211456249

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araqueia, 190 - Alphaville - Barueri/SP
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0579446 (Registro de Imóveis)
Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº021145 6), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73.O referida é verdade e dou fé. Barueri,26 de abril de 2024.

[ ] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
[ ] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto
[ ] Luiz Antonio de Freitas Bassoni - Substituto
[ ] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada
[ ] Cláudio Centella - Escrevente Autorizado
[ ] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada
[✓] Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
[ ] Ademir Carlos I Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60. letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1205763C3211456C14030724Q

Total emolumentos desta certidão, R$ 70,42, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida às 14:03:12 horas do dia 26/04/2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").
GUIA : 076\2024
Código de controle de certidão :